



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC/SR/PF/PE

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA -NAD/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.005618/2021-06

1. **DO OBJETO**

1.1. Processo para contratação de empresa para fornecimento de materiais de Almoarifado, sendo materiais de expediente e Informática e Processamento de dados, conforme quantidades e especificações definidas na tabela abaixo.

Informática e Processamento de dados					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
1	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 128 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: adaptador usb retrátil, tipo: pen drive.	433898	Unidade	50	Marca: Kingston, Sandisk, ou outro dispositivo de mesma equivalência técnica ou de qualidade superior
2	Fone de ouvido com controle de volume Características técnicas mínimas: - Deverá possuir sistema acústico do tipo fechado; - Deverá possuir o recurso de cancelamento ativo de ruído (a nomenclatura desta função varia conforme a marca, podendo atender pelo nome de Active	020583	Unidade	100	Deverá possuir resposta de frequência compreendida entre os valores de 20 Hz a 22.000 Hz ou superior a esta faixa, compreendendo

	Noise Cancelling; Digital Noise Cancelling; Quiet Comfort; NoiseGard; Extreme Isolation.				estes valores; - Deverá possuir almofadas para acomodação ao ouvido em espuma revestida de couro e/ou veludo; - Deverá possuir bateria interna recarregável (rechargeable) e cabo USB para recarga; - Deverá possuir características técnicas similares ou superiores às seguintes marcas e modelos: Sony MDR-10RNC; AKG N60 NC; Sennheiser PXC 480; Philips Fidélio NC1/00 e Direct Sound EX-29.
Materiais de expediente					
1	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm.	447930	Pacote c/ 04 blocos	40	Características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 Unidades
2	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 01 unidade, material da ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul.	426218	Caixa c/ 50 unidades	30	Material transparente e com orifício lateral, tampa vazada. Marca referência: BIC, equivalente ou

					de qualidade superior
3	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 01 unidade, material da ponta em latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta.	432816	Caixa c/ 50 unidades	30	Material transparente e com orifício lateral, tampa vazada. Marca referência: BIC, equivalente ou de qualidade superior
4	Caneta hidrográfica Azul, material: plástico.	345402	Caixa com 12 unidades	20	Material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada, aplicação: retroprojektor
5	Caneta marca-texto, material: Cor: amarela	279313	Unidades	300	Plástico, tipo ponta: fluorescente.
6	Cola, composição: acetato de polivinila, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tecido, couro.	428716	Unidade	400	Características adicionais: bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, tipo: líquido, apresentação: embalagem 90 g
7	Cola bastão , aplicação: papel.	313939	Unidade	100	Características Adicionais: atóxica, sem glicerina, tipo: bastão, 40g
8	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água,suco e refrigerante.	25243	Unidade	625	Características adicionais: não tóxico, peso mínimo: 1,98 g
9	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: poliestireno, cor: fumê, tipo: conjugado, comprimento: 150 mm, largura: 240 mm, altura: 90 mm.	364325	Unidade	20	Características adicionais: com 07 divisões

10	Grafite, diâmetro: 0,5 mm, aplicação: lapiseira.	384006	Caixa com 12 unidades	10	Características adicionais: tipo: 2b
11	Lapiseira, corpo transparente, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0.5mm.	389774	Unidade	30	Marca Pentel ou equivalente, ou similar ou de melhor ...
12	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo	416053	Unidade	100	Plástico, comprimento: 10 a 15 cm,
13	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: tamanho médio, alfinetar 8 folhas	285553	Unidade	100	Características adicionais: tamanho médio, alfinetar 8 folhas
14	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente.	445375	Unidade	300	Largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento
15	Pilha, modelo: AAA	320155	Pacotes com 2 Unidades	100	Sistema eletroquímico: alcalina; embalagem com 2 unidades
16	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão.	464624	UNIDADE	2000	Tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2

1.2. Não está prevista para o presente certame a indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, devido ao seu enquadramento nas exceções previstas no art. 49, incisos II, III e IV do referido dispositivo legal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais acima descritos servirão para melhorar as atividades administrativas, no atendimento das solicitações conforme exposto na Documento de Formalização da Demanda (19978850).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser licitado é considerado bem como, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento de bens, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Antônio de Góes, nº 60, 15º andar - Polícia Federal.

4.2. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de

2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Recife-PE, na data de assinatura do documento.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOBRAL

PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

Chefe do NAD/SELOG/SR/PF/PE

Aprovo o presente termo de referência, nos termos do art. 14, II, do Decreto nº 10.024, de 2019 c/c art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666, de 1993. Quanto aos fundamentos, adoto aqueles expedidos neste documento.

DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/PE



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA DE SOBRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 08/09/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19979652** e o código CRC **BD96BE24**.